



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Folha nº 122
Processo nº 001.000.002/2014
Matrícula nº 16958
Rubrica: Oliveira

ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA (Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome AYLTON GOMES MARTINS	Gabinete 22
CPF 504.345.271-49	Nº Conta/ Banco do Brasil Ag.: 3601-3 C/C.: 42.833-7

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1	JAEGER AMARANTE & MATTOS PONTUAL Advogados Associados – prestação de serviços advocatícios (honorários), referente ao mês de junho de 2014.	NF-e Nº 000.000.039	8.000,00
2	GCOM Germano Comunicação – OLIVEIRA & LACERDA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA ME	NF 000038	12.000,00
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
		Valor Total	20.000,00

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data ____/____/____	Assinatura do(a) Parlamentar <i>Aylton Gomes</i> Deputado Distrital-PR
------------------------	--

Folha nº 123
 Processo nº 001.000.002/2014
 Matrícula nº 16958
 Rubrica: Jairessa

JAEGER AMARANTE |&| MATTOS PONTUAL

advogados associados

FATURA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Nº 000.000.039

Dados do Cliente:

AYLTON GOMES MARTINS
 Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Gabinete 22, Brasília, DF, CEP: 70.094-902
 CPF nº 504.345.271-49
 A/C: Sr. Aylton Gomes Martins ou pessoa por este designada

1. VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL	R\$ 8.000,00
--------------------------------------	---------------------

2. DESCONTOS	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
IRPF	4,80%	R\$ 384,00
COFINS	3,00%	R\$ 240,00
PIS	0,65%	R\$ 52,00
L	2,88%	R\$ 230,40
ISS	5,00%	R\$ 400,00
TOTAL DE TRIBUTOS A SEREM PAGOS		R\$ 1.306,40

3. VALOR LÍQUIDO SEM TRIBUTAÇÃO	R\$ 6.693,60
--	---------------------

4. VALOR A SER PAGO À PRESTADORA CONFORME CONTRATADO	R\$ 8.000,00
---	---------------------

VENCIMENTO 10/10/2014

Segue, de acordo com os valores acordados, a fatura de honorários advocatícios, sendo que a quitação deve ser feita na forma do contrato celebrado entre as partes. Desta forma, serve este documento apenas para demonstrativo do valor bruto auferido.

Esta fatura é referente aos serviços de partido contratados em instrumento firmado entre as partes em 01 de junho de 2012 e prestados no mês de setembro de 2014.

pagamento deverá ser feito pela quitação da respectiva nota fiscal. Para evitar imbróglis, solicita-se que seja informada a quitação do respectivo débito, na forma do contrato, assim que procedida, pelo telefone (DDI-55) (DDD-61) 3322-1530, por fax (DDI-55) (DDD-61) 3322-1730 ou mesmo pelo e-mail: jaemp@jaempadvogados.com.br.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Após o vencimento, incidirá sobre o débito multa de 10% (dez por cento), bem como incorrerá, até a data do definitivo pagamento, a devida correção monetária, a ser feita com base no IGP-M, e a aplicação de taxa de juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, tudo calculado na forma <i>pro rata die</i> .

Brasília, DF, 01 de outubro de 2014.

JAEGER AMARANTE & MATTOS PONTUAL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ Nº 11.325.158/0001-58

RECEBIDO
 02/10/14
 Jairessa



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Folha nº	131
Processo	001.000.002/2014
Rubrica	Reserva S. Notas
Matrícula	70076

Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
0010000022014	2014NE00092	504345271-49 - AYLTON GOMES MARTINS	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 20.000,00

Documentos

Tipo	Número	Valor
Nota Fiscal	fl. 122	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00

Valor Bruto R\$ 20.000,00

Valor Líquido R\$ 20.000,00

Reconheço a liquidação da despesa nos termos dos artigos 56 a 62 do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010.

Autorizo o Setor de Contabilidade a emitir a nota de lançamento da liquidação da despesa, e posterior encaminhamento ao Setor de Finanças para emissão da Ordem Bancária.

Em 13 de outubro de 14

George Alexander Contarato Burns

Ordenador de Despesa (Ato do Presidente nº 07, de 2014 - DCL nº2, 07/01/2014)